

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Atendendo ao que preceitua a Legislação Vigente Lei Complementar Municipal nº 21/2022 de 22 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Municipal N.º 22/2022; os Art. 75, 76, 77 e 82 da Lei Federal nº 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67, os Art. 74 e 75 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará LC nº 709, de 1993, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e demais legislação pertinentes, tendo como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do Poder Executivo Municipal, este Controle Interno emite parecer sobre o processo descrito a seguir.

PROCESSO: **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022-250201**

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

CONTRATADA: **MARIA CÉLIA SALAZAR CABRAL**

OBJETO: ADITIVO SOBRE A VIGENCIA DO PRAZO DO CONTRATO N.º 20220330 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022-250201 REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SANTA CLARA N.º 572 - ESPLANADA - DOM ELISEU PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMDE, PARA FUNCIONAMENTO DO SABRAE NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.

Primeiramente, cabe lembrar, que o contrato de nº 20220330 ora aditivado, é originário do processo de dispensa N.º 7/2022-250201. O presente procedimento objetiva a prorrogação do prazo do contrato original, dessa forma, ao prazo de vigência da contratação inicial, serão acrescidos (02) dois meses, passando o contrato a ter nova vigência, que se inicia em 01/11/2023, e finaliza no dia 31/12/2023. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

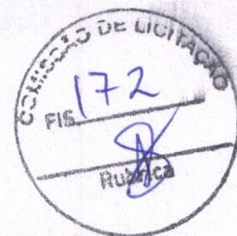
O processo encontra-se anexado ao volume I da modalidade de dispensa, e está instruído com os documentos discriminados a seguir: Abertura do 2º termo aditivo de Prorrogação de Prazo à folha 128. Despacho da Secretaria Municipal de Administração ao Prefeito Municipal, informando Aditamento de Prazo do Contrato n.º 20220330 às folhas 129 às 130; Cópia do Contrato original às folhas 131 às 141; Ofício N.º 031/2023 ADM, do Secretário Municipal de Administração a contratada solicitando a anuência do Contrato às folhas 142 às 143 ; Despacho da contratada ao Secretário Municipal de Administração aceitando a prorrogação do contrato às

Naylla S. Silva
Naylla S. Silva
Matrícula: 404238

Marivaldo *[Assinatura]*
Secretário de Administração
Dec. Mun. N.º 083



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



folha 144 às 145; Certidões, CNDT Trabalhista, CND Tributária e Não Tributária Estadual, PGFN às folhas 146 às 149; Despacho do Prefeito Municipal ao Secretário Municipal de Fazenda solicitando informações sobre a existência de dotações orçamentárias e a deflagração do processo à folha 150; Despacho do Secretário Municipal de Fazenda à Diretoria de Contabilidade solicitando informações sobre a existência de dotações orçamentárias à folha 151; Despacho da Diretoria de Contabilidade ao Secretário Municipal de Fazenda informando a existência de dotações orçamentárias à folha 152; Despacho do Secretário Municipal de Fazenda ao Prefeito Municipal informando a existência de dotação orçamentária à folha 153; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira à folha 154; Termo de Autorização à folha 155; Portaria CPL às folhas 156 às 157; Despacho da CPL solicitando Parecer Jurídico à folha 158; Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato às folhas 159 às 160; Parecer Jurídico às folhas 161 às 165; Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 20220330 às folhas 166 às 167, extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo Contratual à folha 168; Certidão de Afixação à folha 169; Despacho da CPL solicitando Parecer da Controladoria à folha 170.

Com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o presente termo aditivo se encontra apto à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável ao aditamento.

Recomendamos ao setor competente, ao Fiscal do Contrato/designado, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

Por fim, orientamos ainda, que sejam promovidas a publicidade deste processo nos órgãos oficiais, no Portal de Transparência deste Município (www.domeliseu.pa.gov.br), bem como, a inclusão no Mural de Licitações do TCM/PA em atendimento a Instrução Normativa 22/2021/TCM-PA, dentre outras resoluções pertinentes.

Marivaldo *MSR* da Silva
Secretário de Administração
Dec. Mun. N.º 083
26/10/2023

Dom Eliseu, 26 de outubro de 2023.

Controladoria Geral do Município
Dom Eliseu/PA

Lucena de Oliveira
Controladora Geral do Município
Decreto N.º 587/2022-GP
Matrícula 464900

RECEBIDO EM
26/10/23
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

Naylla C Silva
Naylla C Silva
Matrícula: 464900